



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003 /2018

Publicado no Quadro de Avisos,  
no saguão da Câmara.

Em, 15 / 03 / 2018

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Protocolado sob o nº 50 no livro próprio,  
sob a folha de nº 02, em 15 de  
03 de 2018, às 08:00 hs.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº208/2010, QUE DISPÕE  
SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS E CRIA A FUNÇÃO  
DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE SISTEMA DE  
APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO-SAPL.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada função de confiança de Coordenador de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buritis-MG, devendo ser ocupada exclusivamente por servidor efetivo.

Art. 2º O anexo III da Resolução nº208/2010 e alteração dada pela Resolução nº255/2011, passa a vigorar com a redação desta Resolução.

Art. 3º A função de Confiança de Coordenador de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL, tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL;

II - Inserir documentos no sítio eletrônico do portal do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL da Câmara Municipal de Buritis;

III- Analisar a situação das normas jurídicas, quanto à vigência, alterações, revogação parcial ou total, análise de normas correlatas;

IV- Reedição de normas, quando ocorrer a suspensão de normas ou forem julgadas inconstitucionais parcialmente ou totalmente;

V- Acolhimento de proposições pelo sistema e toda a sua tramitação;

VI- Auxiliar os vereadores e servidores da Câmara Municipal em relação ao manuseio do SAPL; e

VII- Divulgar publicamente o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL nos meios de comunicação local.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

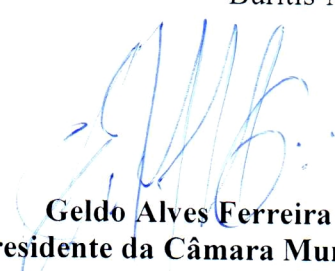
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



### ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| ORGÃO                     | FUNÇÃO                                                       | SÍMBOLO | Nº |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|----|
| Gerência de Administração | Presidente da Comissão de Licitação                          | FC-01   | 01 |
| Gerência de Administração | Coordenador de Documentação e Informação                     | FC-02   | 01 |
| Gerência de Administração | Coordenador de Compras                                       | FC-03   | 01 |
| Gerência de Administração | Coordenador de Patrimônio                                    | FC-04   | 01 |
|                           | Coordenador Jurídico                                         |         | 01 |
|                           | Coordenador Legislativo                                      |         | 01 |
| Gerência de Administração | Coordenador de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL |         | 01 |

Buritis-MG, 12 de março de 2018.

  
Geldo Alves Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal

  
Antônio Rodrigues da Silva  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
Albertino Barbosa da Silva  
Primeiro Secretário

  
Martina Morato Mariano  
Segunda Secretária

